TABELA DE VALORES DE INFRAÇÕES - 2017/2018

CODIGO	Infração		Multa para unidade com até 04 economias(**)			
SCI			Residencial	Comercial	Industrial	Poder Publico
1	Intervenção nas instalações dos Sistemas Públicos de Água e Esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços;	Infração	411,89	608,03	608,03	608,03
2	Instalação hidráulica predial de água ligada à rede pública interligada com abastecimento de água alimentada por outras fontes;	Infração	411,89	608,03	608,03	608,03
3	Lançamento de despejos na rede pública de esgotamento sanitário que, por suas características, exijam tratamento prévio;	Infração	411,89	608,03	608,03	608,03
4	Derivação do ramal predial antes do hidrômetro (by pass);	Infração	411,89	608,03	608,03	608,03
5	Danificação propositada, inversão ou supressão do hidrômetro;	Infração	274,59	405,35	405,35	405,35
6	Ligação clandestina de água e esgoto;	Infração	411,89	608,03	608,03	608,03
7	Instalação de bomba ou quaisquer dispositivos no ramal predial ou na rede de distribuição, exceto supressores de ar	Infração	274,59	405,35	405,35	405,35
8	Lançamento de águas pluviais nas instalações ou nos coletores prediais de esgotos sanitários;	Infração	274,59	405,35	405,35	405,35
9	Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;	Infração	274,59	405,35	405,35	405,35
10	Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no ramal;	Infração	411,89	608,03	608,03	608,03
11	Interligação de instalações prediais de água, entre imóveis distintos com débito;	Infração	137,30	202,68	202,68	202,68
12*	Impedimento voluntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela Casan;	Infração	274,59	405,35	405,35	405,35
13	Desperdício de água em períodos oficiais de racionamento;	Infração	274,59	405,35	405,35	405,35
14	Violação do lacre da porta caixa ou cubículo de proteção do hidrômetro;	Infração	137,30	202,68	202,68	202,68
15	Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro;	Infração	137,30	202,68	202,68	202,68
16	Utilização indevida do hidrante instalado na área interna do imóvel;	Infração	411,89	608,03	608,03	608,03
17	Ausência de caixa de gordura sifonada na instalação predial interna de esgotos	Infração	411,89	608,03	608,03	608,03
18	Interligação de instalações prediais de água em imóveis distintos sem débito;	Infração	137,30	202,68	202,68	202,68
19*	Ausência de abrigo de proteção do cavalete e hidrômetro	Infração	137,30	202,68	202,68	202,68
20*	Impedimento involuntário à promoção da leitura do hidrômetro ou à execução de serviços de manutenção do cavalete e hidrômetro pela Casan.	Infração	137,30	202,68	202,68	202,68
21	Instalação de aparelhos supressores de ar ou qualquer equipamento instalado nas adjacências do medidor, inclusive na instalação predial, que influencie nas medições metrológicas do equipamento.	Infração	274,59	405,35	405,35	405,35
22	Obstruir o acesso ou bloquear a tampa da Caixa de inspeção de esgoto (CI)	Infração	274,59	405,35	405,35	405,35

^{(*) –} As fraudes que serão passíveis de regularização sem a aplicação de multa em até 30 (trinta) dias.

^{(**) -} Unidades com 5 ou mais economias, o valor da multa será calculado pela categoria principal da unidade multiplicado pelo numero inteiro resultante da divisão do numero de economias INFRATORAS dividido por cinco acrescido de 1, ou seja,
Multa Total = Multa * {inteiro(n° de economias infratoras/5)+1}.

O valor da multa em unidades com até 4 economias, retira-se diretamente da tabela.